



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Salesiano Dom Bosco

EMENTA: Recredencia o Colégio Salesiano Dom Bosco, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2012, e homologa o regimento escolar.

RELATORA: Regina Maria Holanda Amorim

SPU Nº 09339779-8

PARECER: 0495/2009

APROVADO: 25.11.2009

I – RELATÓRIO

Padre Orsini Nuvens Linard, com especialização em Administração Escolar, registro nº 322292, diretor do Colégio Salesiano Dom Bosco, mediante o processo nº 09339779-8, solicita deste Conselho o recredenciamento da referida instituição, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

O Colégio Salesiano Dom Bosco pertence à rede particular de ensino, tem inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ nº 07.221.831/0001-32, e está sediado na Rua Joaquim Torres, 185, Joaquim Távora, CEP: 60.135-130, nesta capital.

O corpo docente desse Colégio é constituído de 25 (vinte e cinco) professores, destes; 22 (vinte e dois) são habilitados, e três autorizados, temporariamente. Roberta Ângela da Silva, secretária escolar, está devidamente habilitada, portadora que é do Registro nº 11692.

Esse Colégio dispõe de uma infraestrutura condizente com o nível de ensino oferecido e de uma biblioteca cujo acervo comporta livros didáticos, paradidáticos e muitas outras obras comuns a todos os níveis. Tem como objetivo despertar no aluno o hábito e o prazer pela leitura.

O regimento escolar, apresentado, em duas vias, a este Conselho, foi elaborado com base na legislação vigente.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação do Colégio Salesiano Dom Bosco atende à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e às Resoluções emanadas deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. Nº 0495/2009

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, o voto é favorável ao recredenciamento do Colégio Salesiano Dom Bosco, nesta capital, à autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2012, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de novembro de 2009.

REGINA MARIA HOLANDA AMORIM

Relatora

ANA MARIA ÍÓRIO DIAS

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE